



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quinta feira, 15 de Julho de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1031

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua  
SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANTONIO SEVERINO FILHO  
Controlador Geral do Município  
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR  
Procurador Geral do Município - Interino  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
IACIRA LEITE SEDRIM  
Secretária Municipal de Saúde - Interina  
LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO  
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA  
JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JUNIOR  
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

## PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO  
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB  
RUI BEGOT DA ROCHA – PR  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER – PR  
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT  
LUIZ CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP  
PEDRO SOARES LEÃO – PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Diretor do Fórum  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS  
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível  
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA  
Juiz Titular da 10ª vara Penal

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Exoneração).....Pág. 3  
DECRETO (concessão de vale transporte).....Pág. 3, 4  
DECRETO (Facultar Expediente).....Pág. 4

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias).....Pág. 4 a 16  
PORTARIA (Tornar sem efeito).....Pág. 16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 16, 17  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO (Tornar sem efeito).....Pág. 17  
RESOLUÇÃO.....Pág. 17, 18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Constituir Sindicância).....Pág. 18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

RESULTADO DOS PROCESSOS DAS DEFESAS DE AUTUAÇÕES.....Pág. 19

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: [Seamaananin@hotmail.com](mailto:Seamaananin@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESOU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: [iega.pma@gmail.com](mailto:iega.pma@gmail.com)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE

ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

JOSÉ BENTO ANDRADE GOUVÊIA JÚNIOR

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: [comdacaananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacaananin2008@yahoo.com.br)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profº. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO nº. 14.098 de 30 de junho de 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 70, inciso I, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 18, II da Lei nº 2.177 de dezembro de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, SÍGLIA SIMÔNE BENTES PADILHA, a contar de 1º de julho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, PA, 30 de junho de 2010

**HELDER BARBALHO**

Prefeito Municipal

**OTAVIO OLIVA NETO**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO nº. 14.144 de 05 de julho de 2010

Dispõe sobre a concessão de vale transporte aos servidores e empregados públicos residentes no município de Ananindeua.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Federal nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores, que instituiu o Vale-Transporte;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se regulamentar a concessão do Vale-Transporte aos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, bem como aos Conselheiros Tutelares do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** São beneficiários do Vale-Transporte, nos termos da Lei Federal nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985, com suas alterações posteriores, os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, incluídos os ocupantes de cargos comissionados, os empregados públicos.

Parágrafo único. Também são beneficiários do Vale-Transporte os Conselheiros Tutelares do Município, observados os mesmos regramentos de concessão dos demais servidores.

**Art. 2º** O Vale-Transporte é o benefício que a Prefeitura Municipal de Ananindeua antecipará aos seus servidores e empregados públicos para utilização efetiva em despesas de deslocamento urbano no trajeto residência-trabalho-residência, ou seja, entre o local de sua residência e o local de seu trabalho, observado o seguinte:

I – para beneficiários residentes no município de Ananindeua: unicamente, através do sistema municipal de transporte coletivo, com linhas urbanas regulares, gerenciado pela empresa delegada Condor Transportes e Turismo Ltda. – ME;

II – para os beneficiários residentes no município de Belém, e em outros municípios da Região Metropolitana de Belém: quando não atendido através do sistema municipal de transporte coletivo urbano de Ananindeua, através do sistema de transporte coletivo urbano de Belém, através do sistema gerenciado, por delegação do Poder Público, pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Belém – Setransbel.

**Art. 3º** O Vale-Transporte somente será concedido por meio de sistemas de cartões eletrônicos ou digitais, para utilização em todas as formas de transporte coletivo urbano, dentro da região metropolitana de Belém, operado diretamente pelo Poder Público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas por autoridade pública.

Parágrafo único. No caso de insuficiência de estoque de Vale-Transporte, necessários ao atendimento da demanda e ao funcionamento dos sistemas, bem como de eventual não fornecimento no mês em que o beneficiário for descontado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, o mesmo será ressarcido na folha de pagamento subsequente, da parcela correspondente.

**Art. 4º** O Vale-Transporte não configura rendimento tributável ao beneficiário, não tendo natureza salarial, portanto não se incorporando à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos, inclusive como remuneração de contribuição previdenciários ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** O Vale-Transporte será concedido aos beneficiários mediante o preenchimento de formulário próprio, onde constará obrigatoriamente o seu endereço residencial devidamente comprovado, obrigando-se, o beneficiário, a atualizar o seu endereço toda vez que houver qualquer alteração.

§1º O beneficiário obriga-se a utilizar o benefício unicamente em seu deslocamento no trajeto residência-trabalho-residência.

§2º A declaração ou comprovação falsa de residência, e ainda, o uso indevido do Vale-Transporte constitui falta grave passível de processo administrativo e criminal.

**Art. 6º** O Vale-Transporte será custeado em seis por cento sobre o vencimento ou salário básico do beneficiário, consignado em folha de pagamento, e a parcela que exceder será custeado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, a título de ajuda de custo ao beneficiário.

**Art. 7º** A empresa e a entidade operadora dos sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Ananindeua são responsáveis pela emissão e comercialização do Vale-Transporte, ao preço da tarifa vigente, assumindo diretamente os custos pela primeira emissão e comercialização dessa obrigação.

**Art. 8º** O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua ficará obrigado a fiscalização das operadoras do sistema municipal de transporte coletivo de Ananindeua, inclusive quanto a empresa delegada do gerenciamento do Vale-Transporte.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos à 1º de julho de 2010.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, PA, 05 de julho de 2010

**HELDER BARBALHO**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO nº. 14.150 de 06 de julho de 2010**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 76, da Constituição do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 70, inciso VIII, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º FACULTAR**, o expediente nos órgãos municipais da administração direta e indireta, nos dias 16, 23 e 30 de julho de 2010.

**Art. 2º** Os órgãos municipais das áreas de saúde pública, licitação, transporte, trânsito, segurança e limpeza pública estabelecerão, nas datas facultadas, escalas de serviços de servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, para atendimento de suas atribuições, para que não haja solução de continuidade nos serviços prestados a população e interessados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, 06 de julho de 2010.

**HELDER BARBALHO**  
Prefeito Municipal

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1470 DE 21 DE JUNHO DE 2010**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA**, usando de suas atribuições legais e delegadas,

**CONSIDERANDO**, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

**CONSIDERANDO**, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, ao servidor municipal JOAO MARTINS TEIXEIRA - Mat. Nº. E-00681 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado no GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2007 à 02/02/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1482 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal RAIMUNDA NONATA FALCAO DAMASCENO - Mat. N°. E-02353 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1491 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ISABEL VILHENA POMBO COSTA - Mat. N°. E-01102 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 17/07/2008 à 16/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1494 DE 21 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal LUIZA ROSA PORPINO DA CUNHA - Mat. N°. E-00374 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 21 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1501 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal RAIMUNDO NONATO BARBOSA PEREIRA - Mat. N°. E-00853 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 28/11/2007 à 27/11/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1513 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal BENEDITO CELSO MAGALHÃES LOPES - Mat. N°. E-00038 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 22/02/2008 à 21/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1516 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal SANDY MARIA TAVARES - Mat. N°. E-05394 ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2008 à 17/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1530 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal LILIAN DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO - Mat. N°. E-07466 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 14/03/2009 à 13/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1542 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ANA ZELIA SOARES PEREIRA - Mat. N°. T-20071 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1543 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal DORALICE BARROS FERREIRA - Mat. N°. T-11777 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2009 à 20/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1544 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA – Mat. N°. T-20070 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1545 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal FRANCISCO SILDOMAR DE JESUS VIEIRA – Mat. N°. T-20163 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1546 DE 23 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal JONAS CUNHA RODRIGUES – Mat. N°. T-20390 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1547 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA BENVINDA BORGES DE OLIVEIRA – Mat. N°. T-20154 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1548 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA CORREA DE SOUSA – Mat. N°. T-20417 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 14/05/2009 à 13/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.



Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N°. 1551 DE 25 DE JUNHO DE 2010

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1549 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MURIEL BARROS DE OLIVEIRA – Mat. N°. T-16786 ocupante do cargo temporário de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2009 à 12/08/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1550 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal RUBENS MACHADO MARTINS – Mat. N°. T-19577 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA DO ROZARIO FONTOURA DA ROCHA - Mat. N°. E-00159 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1552 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal SONIA MAURA RIBEIRO DE SOUZA - Mat. N°. E-00856 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2008 à 28/02/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1573 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.



RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal ANTONIO CHAGAS NOGUEIRA – Mat. N°. T-20073 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1577 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ANA MARIA FERREIRA CARNEIRO – Mat. N°. T-11700 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1578 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal GILDEGARD LIRA SILVA – Mat. N°. T-19203 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1588 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal REGINA CELIA TAVARES DE CASTRO – Mat. N°. T-20399 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2009 à 03/05/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1592 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal CARMEN CELIA DE SOUZA PAMPLONA – Mat. N°. T-11708 ocupante do cargo temporário de PEDAGOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1593 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ROSILENE DO SOCORRO SILVA SANTOS – Mat. N°. T-19922 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1594 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ANA MARIA SILVA ROSA - Mat. N°. E-01204 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 20/03/2009 à 19/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1598 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal GLEICE ALINE MIRANDA DA PAIXÃO - Mat. N°. E-07478 ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO NÍVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 16/04/2009 à 15/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1599 DE 25 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS DOS SANTOS - Mat. N°. E- 03638 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1602 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal SELMA HELENA MARINHO DE SOUZA - Mat. N°. E-00428 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/03/2009 à 25/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1603 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ALCILENE DE SOUZA VELLOSO - Mat. Nº. E-17278 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2009 à 17/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1607 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal EDILSON CONCEICAO DE LIMA - Mat. Nº. T-11677 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal LUCIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA - Mat. Nº. T-11680 ocupante do cargo temporário de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1609 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal OSCARINA DA SILVA CUNHA - Mat. Nº. T-11688 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1610 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal SILVIA HELENA MARIA DA SILVA – Mat. N°. T-11690 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1615 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal JOSIANE DO SOCORRO DA SILVA FERRO – Mat. N°. T-11597 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 19/03/2009 à 18/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1616 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal LIZANGELA MARTA SILVA DA SILVA – Mat. N°. T-19925 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1617 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal RONALDO DE OLIVEIRA SILVA – Mat. N°. T-20167 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1618 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal EXAL DE NAZARE SOUZA XAVIER - Mat. N°. E-01366 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 30/03/2009 à 29/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1619 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal FRANCINELMA MARIA ROSARIO DE SOUZA - Mat. N°. E-01374 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 30/03/2009 à 29/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1620 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MILENE PATRICIA LIMA ROCHA – Mat. N°. T-11805 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1621 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal EDNA MARIA NASCIMENTO - Mat. N°. E-00379 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 20/03/2009 à 19/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1622 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal PAULO ROBERTO SILVA DA COSTA - Mat. N°. E-16704 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/10/2008 à 02/10/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1628 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA DE LOURDES PANTOJA DA SILVA – Mat. N°. T-20487 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2009 à 31/05/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1630 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal CLEUDSON LUIS NUNES DAS NEVES - Mat. Nº. E-17237 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2009 à 12/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1631 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal ERLON CRISTIANO DE ALBUQUERQUE ALVES - Mat. Nº. E-17425 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2009 à 20/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor municipal EDINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Mat. Nº. T-19537 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1643 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal FLORINDA LUCIA SOUZA ALVES - Mat. Nº. T-19630 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1644 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal KATIANE LOURINHO DA SILVA – Mat. N°. T-19591 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2009 à 01/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1645 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA AMELIA SILVA DE SOUZA – Mat. N°. T-20165 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1646 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA DO SOCORRO DE JESUS FERREIRA – Mat. N°. T-11740 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1647 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal ROSA TAVARES DE CASTRO – Mat. N°. T-11750 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2009 à 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---

PORTARIA N°. 1648 DE 30 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal LEDA CRISTINA BARBOSA DA COSTA - Mat. N°. E-17213 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

---



**PORTARIA N°. 1649 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal MARIA RITA BEGOT DE AZEVEDO - Mat. N°. E-00376 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 12/03/2009 à 11/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N°. 1650 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora municipal TAMARA DO CARMO REGO PEREIRA - Mat. N°. E-07482 ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/07/2010 à 30/07/2010, relativas ao período aquisitivo de 16/04/2009 à 15/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/07/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de junho de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N°. 1685 DE 14 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos das PORTARIAS DE FÉRIAS constantes no anexo a esta portaria. Publicadas no Diário Oficial do Município de Ananindeua N°. 1030 de 14 de julho de 2010.

Art.2º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ananindeua, 14 de julho de 2010.

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO REFERENTE À PORTARIA N°. 1685 DE 14 DE JULHO DE 2010**

N°. Portaria	Data da Portaria	Matrícula	Nome
1478	21/06/010	C-17956	LUCIANA BRAGA FARIAS
1483	21/06/010	C-20600	ANDREYZA JESUS DIAS TEIXEIRA
1484	21/06/010	C-17661	KATTJA JOVENKA F GOMES
1486	21/06/010	C-14603	MARIA LUCIDEA SANTOS CRISTO
1487	21/06/010	C-15636	ALINE DA COSTA OLIVEIRA
1488	21/06/010	C-18196	CYNTIA SUZANA DE A MELO
1489	21/06/010	C-15956	GISELLE DIAS GONCALVES
1490	21/06/010	C-17084	KATIA CRISTINA R DE ARAUJO
1496	21/06/010	C-15734	CLAUDETE FELIX DA FONSECA
1505	23/06/010	C-13546	HELIDA HELENA OLIVEIRA MELUL
1507	23/06/010	C-17026	LEILA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAO
1508	23/06/010	C-20594	MONICA SORAIA A DANTAS
1515	23/06/010	C-14749	CARMEM LUCIA REIS CORREIA
1518	23/06/010	C-17417	CLAUDIA HELENA F DA SILVA
1519	23/06/010	C-13709	ELMA FARIAS SOUSA
1520	23/06/010	C-18317	JACIRA FERREIRA MIRANDA
1522	23/06/010	C-19323	LIEGE MIRANDA CASTRO
1524	23/06/010	C-15034	ISABEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E TRABALHO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Processo n° 341/2010/PMA/SEM CAT

Carta Contrato n° CC.2010.016.PMA.SEMCAT

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei n°. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n° CC.2010.016.PMA.SEMCAT, bem como o relatório do Presidente/CPL/PMA, homologo o procedimento acima individualizado e determino a contratação do objeto desta licitação, o

licitante **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, estabelecida no Beco da Piedade, nº 32, Praça Magalhães, Bairro do Reduto, CEP 66053-710, Belém-PA, pelo valor global de **R\$ 59.618,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais)**.

Elabore-se a carta-contrato e emita-se o competente empenho extraíndo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 28 de junho de 2010.

**DANIELA LIMA BARBALHO**

**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº. 11 de 10 de março de 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2010.

**Tornar sem efeito a Resolução nº. 11, publicada no diário do município de nº. 1028 de 12/07/2010.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, o Decreto de Concessão dos Benefícios Eventuais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DANIELA LIMA BARBALHO**  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 15 e 22, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pelos Artigos 11, II e 12, X da Lei Municipal nº. 1.262, de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2010, e **CONSIDERANDO** que a concessão dos benefícios eventuais é um direito de longo alcance social, garantido por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 151 da Lei Orgânica do Município - Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 22 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

**Art. 2º** O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos. Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

**Art. 3º** O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

**Art. 4º** São critérios para concessão dos benefícios eventuais: I - famílias com renda mensal per capita inferior a 1/4 do salário mínimo; II - famílias residentes no Município; III - famílias cadastradas junto aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e no CadÚnico do Governo Federal.

**Art. 5º** São formas de benefícios eventuais: I – auxílio-natalidade; II – auxílio-funeral; III – auxílio-alimentação; IV - auxílio financeiro social; V - outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública. Parágrafo único. Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por Assistente Social do Município.

**Art. 6º** O benefício eventual, na forma auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. § 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. § 2º O auxílio-natalidade será concedido através de atendimento individual, com visita domiciliar realizada por Assistente Social do CRAS, CREAS e/ou Orientação Social.

**Art. 7º** O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. § 1º O benefício consistirá no custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária. § 2º O auxílio-funeral será executado por funerária, mediante convênio firmado com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho. § 3º O requerimento do auxílio-funeral deve ser realizado, peremptoriamente, em até 24 horas após o falecimento, sob pena de não concessão.

**Art. 8º** O Benefício Eventual, na forma de auxílio-alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação de fome, comprovada mediante parecer social expedido por equipe especializada da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e, tratando-se de caso de desnutrição, por meio de parecer expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ananindeua. Parágrafo único. O auxílio-alimentação consistirá no fornecimento de cesta básica contendo gêneros alimentícios necessários à nutrição.

**Art. 9º.** O benefício eventual, na forma de atendimento a situações de vulnerabilidade temporária, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, cabível nas seguintes condições: I - famílias de baixa renda, em caso de desemprego ou renda abaixo da linha de pobreza; II - famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde. § 1º O benefício consistirá no fornecimento de cesta básica contendo gêneros alimentícios necessários à nutrição. § 2º O atendimento do benefício se dará de forma individual, com visita domiciliar realizada por Assistente Social do CRAS, CREAS e/ou Orientação Social.

**Art. 10.** O benefício eventual, na forma de atendimento a situações de calamidade pública, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por situação anormal e grave que venha a causar sérios danos à comunidade afetada. § 1º O benefício consistirá no fornecimento de cesta básica, cobertor, lona, material de construção, abrigo emergencial e provisório e documentação civil. § 2º O atendimento do benefício se dará de forma individual ou coletiva, pelas equipes técnicas do CRAS, CREAS e/ou Orientação Social.

**Art. 11.** Os benefícios previstos nesta Resolução serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO DA SILVA

Presidente do CMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 36/2010-SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2010**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 72, inciso V, da Lei nº 942 de 04 de abril de 1990, e tendo em vista os artigos 209 e 211 da Lei Municipal nº 2.177/05, de 07 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 955/2010-SEMED, e Parecer Jurídico nº 076/2010-ASJUR./SEMED, que se manifesta pela instauração de Comissão de Sindicância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão de Sindicância Administrativa, referente ao Processo nº 955/2010-SEMED, para apuração dos fatos narrados às fls. 01 e 02 em que a Sra. Cláudia do Socorro Almeida, matrícula nº 17353, Diretora da U.E.I Professora Lia Leal, comunica irregularidades financeiras na gestão dos recursos vinculados ao "Programa Mais Educação", da EMEF Raimunda Pinto.

**Art. 2º Designar** os servidores, **Ana Paula Lima do Nascimento**, Professor Nível III, matrícula nº 07149, **Anacleto Conceição dos Santos**, Professor Nível III, matrícula nº 00397 e **Roseanne Silva Cardoso Santos**, Analista Municipal, matrícula 05835, todos lotados nesta Secretaria Municipal de Educação para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa.

**Art. 3º Conceder** o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, fazendo-a publicar no quadro de aviso desta Secretaria.

**Art. 5º** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua-PA, 14 de Julho de 2010.

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N. 2790/2010-SESAU

PP.2010.009.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório PP.2010.009.PMA.SESAU, tipo menor preço global, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha de 13kg à empresa FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES - ME, inscrita sob o CNPJ 05.579.355/0001-09, com preço global de R\$17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais), tudo nos termos do Processo nº 2790/2010-SESAU, da proposta final do licitante, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a emissão de nota de empenho.

Ananindeua-Pará, 24 de junho de 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Resultado dos processos das Defesas de Autuações.

Órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN.

Processo:1077/2010	Placa:JVK1556/PA	Auto:E0068441	Resultado: DEFERIDO
Processo:1129/2010	Placa:JTH8263/PA	Auto:E0070222	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1130/2010	Placa:NS02219/PA	Auto:E0069404	Resultado: DEFERIDO
Processo:1131/2010	Placa:JVL1719/PA	Auto:E0070327	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1132/2010	Placa:JVX2414/PA	Auto:E0069367	Resultado: DEFERIDO
Processo:1133/2010	Placa:JUB0926/PA	Auto:E0069615	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1134/2010	Placa:JVA4586/PA	Auto:E0068953	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1135/2010	Placa:JUE0435/PA	Auto:E0064821	Resultado: DEFERIDO
Processo:1136/2010	Placa:JUE0435/PA	Auto:E0069750	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1137/2010	Placa:JUW9931/PA	Auto:E0067614	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1138/2010	Placa:JVF9931/PA	Auto:E0071146	Resultado: DEFERIDO
Processo:1139/2010	Placa:NSH3842/PA	Auto:E0071143	Resultado: DEFERIDO
Processo:1140/2010	Placa:NSH3842/PA	Auto:E0071178	Resultado: DEFERIDO
Processo:1141/2010	Placa:JUQ9396/PA	Auto:E0069281	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1142/2010	Placa:JUE9312/PA	Auto:E0069655	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1143/2010	Placa:CRK7690/PA	Auto:E0069116	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1144/2010	Placa:JUS1971/PA	Auto:E0070839	Resultado: DEFERIDO
Processo:1145/2010	Placa:JUP5251/PA	Auto:E0065537	Resultado: DEFERIDO
Processo:1146/2010	Placa:NSI8288/PA	Auto:E0064851	Resultado: DEFERIDO
Processo:1147/2010	Placa:JVP4266/PA	Auto:E0070332	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1148/2010	Placa:JVZ2355/PA	Auto:E0069160	Resultado: INDEFERIDO

Processo:1149/2010	Placa:JVZ2355/PA	Auto:E0062047	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1150/2010	Placa:JVK3375/PA	Auto:E0069863	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1151/2010	Placa:JVP3183/PA	Auto:E0069792	Resultado: DEFERIDO
Processo:1151/2010	Placa:JVP3183/PA	Auto:E0069793	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1153/2010	Placa:JUR4836/PA	Auto:E0070289	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1154/2010	Placa:JU04179/PA	Auto:E0065300	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1155/2010	Placa:HJJ9511/PA	Auto:E0069364	Resultado: DEFERIDO
Processo:1156/2010	Placa:NSN1288/PA	Auto:E0065309	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1157/2010	Placa:JVZ8445/PA	Auto:E0071444	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1158/2010	Placa:JUV0302/PA	Auto:E0071990	Resultado: DEFERIDO
Processo:1159/2010	Placa:JUM8671/PA	Auto:E0069652	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1160/2010	Placa:JVT3194/PA	Auto:E0069714	Resultado: DEFERIDO
Processo:1161/2010	Placa:HJJ2123/PA	Auto:E0069190	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1162/2010	Placa:JVR4830/PA	Auto:E0067070	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1163/2010	Placa:JVP8771/PA	Auto:E0064903	Resultado: DEFERIDO
Processo:1164/2010	Placa:JUT4335/PA	Auto:E0067475	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1165/2010	Placa:JTW7223/PA	Auto:E0069966	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1166/2010	Placa:JVW7107/PA	Auto:E0070833	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1167/2010	Placa:NSG3102/PA	Auto:E0070942	Resultado: DEFERIDO
Processo:1168/2010	Placa:JVV6554/PA	Auto:E0070773	Resultado: INDEFERIDO
Processo:1169/2010	Placa:JUW5816/PA	Auto:E0071064	Resultado: INDEFERIDO

Informações: das 08:00 às 14:00h, na Rodovia Mário Covas, s/n – Antigo Atalaia Veículos, Coqueiro. Telefone: 3245-3600

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2010.

José Bento A. Gouveia Junior  
Diretor Geral do DEMUTRAN/PMA

